

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1988, de 17 de julho de 2015.

Determina Dar Publicidade a Lei que especifica e dá outras providências.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que na data da edição da Lei nº 823/96 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Erval Velho não ocorreu à publicação das leis, sendo considerado seu efeito a partir da data de sua edição;

Considerando que o Banco do Brasil S.A para abertura das contas do referido fundo exige que haja a publicação da lei;

Considerando a necessidade de regularização deste ato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a publicação da Lei nº 823/96, de 15 de agosto de 1996, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social de Erval Velho nos termos anexo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de julho de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 17 de julho de 2015.

Alduir Antonio Mocelin Secretário de Administração e Finanças

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, n° 304 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina